



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 065/2022

(Projeto de Lei nº 082/2022)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 479, DE 01 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 2022, aprovou por cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 082/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 479, de 01 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IV – limitação do desconto à 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente como reserva para o cartão de crédito consignado, para os débitos gerados até o dia 31 de dezembro de 2022.”

Parágrafo Único Transcorrido o prazo estabelecido acima, voltará a vigorar o texto original, tal seja:

“Art. 2º ...

...

IV – limitação do desconto à 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara